

Implementação da Lei nº 11.645/08 em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Paulo/SP: um estudo de caso

Claudia Brito da Cunha¹, Raphael Sepulveda Barino²

Resumo

A obrigatoriedade do ensino de História da África, Cultura Afro-Brasileira e Cultura Indígena foi instituída pelas Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, com o objetivo de combater o eurocentrismo no currículo escolar. Contudo, muitos colégios ainda não cumprem essas normas, perpetuando estereótipos e preconceitos históricos. Desse modo, este estudo teve como objetivo investigar como a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” é abordada nas aulas de Ensino Fundamental I em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Paulo/SP, considerando a obrigatoriedade da Lei nº 11.645/08. A pesquisa, conduzida como um estudo de caso qualitativo, utilizou questionários e análise documental. Por fim, os resultados revelaram a baixa adesão docente, indicando resistência ao diálogo e dificuldade em reconhecer fragilidades institucionais, mesmo com o apoio da direção e coordenação escolar.

Palavras-chave

Ensino fundamental. Currículo escolar. Diversidade étnico-racial.

¹ Graduada em Engenharia de Produção com ênfase em Mecatrônica pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: claudiabritodacunha@gmail.com.

² Mestrando em Ciências Aeroespaciais na Universidade da Força Aérea, Rio de Janeiro, Brasil; professor no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: raphaelbarino@hotmail.com.

Implementation of Law No. 11.645/08 in a City School in São Paulo/SP: a case study

Claudia Brito da Cunha¹, Raphael Sepulveda Barino²

Abstract

The mandatory teaching of African History, Afro-Brazilian Culture, and Indigenous Culture was established by Laws No. 10.639/03 and No. 11.645/08, aiming to combat Eurocentrism in the school curriculum. However, many schools still fail to comply with these regulations, perpetuating stereotypes and historical prejudices. Therefore, the aim of this study was to investigate how the subject of ‘Afro-Brazilian and Indigenous History and Culture’ is taught in Elementary School classes in a school in the City of São Paulo/SP, taking into account the mandatory nature of Law No. 11.645/08. The research, conducted as a qualitative case study, used questionnaires and document analysis. Finally, the results revealed low teacher adherence, indicating resistance to dialogue and difficulty in recognizing institutional weaknesses, despite the support from school administration and coordination.

Keywords

Elementary school. School curriculum. Ethnic-racial diversity.

¹ Graduated in Production Engineering with emphasis in Mechatronics, Celso Suckow da Fonseca Federal Center for Technological Education, State of Rio de Janeiro, Brazil. Email: claudiabritodacunha@gmail.com.

² Master student in Aerospace Sciences at the Air Force University, State of Rio de Janeiro, Brazil; teacher at the National Commercial Learning Service of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil. Email: raphaelbarino@hotmail.com.

Introdução

No Brasil, historicamente negros e indígenas enfrentam exclusão social persistente, evidenciada por práticas cotidianas que, apesar da aparente neutralidade, revelam preconceitos e dificuldades de aceitação dessas etnias e seus valores. As iniciativas educacionais sobre o tema geralmente se restringem a representações folclóricas, enfatizando aspectos como música, dança e religiosidade das tradições africanas, o que perpetua uma visão simplista e estereotipada do continente africano, promovendo conceitos reducionistas no ambiente escolar (Prado; Pedro; Gomes, 2018).

Ao longo da evolução social, campanhas, legislações e projetos buscaram reconhecer afrodescendentes e indígenas como agentes históricos na construção social, econômica e cultural do Brasil (Cruz; Jesus, 2013). Nesse contexto, a Lei nº 10.639/03 (Brasil, 2003), promulgada em 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatório o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas escolas públicas e privadas de Ensino Fundamental e Médio. Posteriormente, em 10 de março de 2008, a Lei nº 11.645 (Brasil, 2008) ampliou essa obrigatoriedade, incluindo a História e Cultura Indígena, como parte do esforço para combater a discriminação racial e social (Moraes, 2015; Brasil, 2003; 2008).

As Leis que obrigam o ensino de História da África, Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Brasil, 2003; 2008) buscam transformar os currículos escolares, rompendo com estigmas históricos e promovendo a valorização da diversidade étnica e racial, além de destacar a contribuição desses povos na formação da nação brasileira (Vasconcelos; Alves, 2024). Essa legislação vai além da escravidão e do preconceito, reconhecendo negros e indígenas como pilares da sociedade brasileira e protagonistas de suas lutas e ideais (Cruz; Jesus, 2013). Ademais, ao reforçar a relevância desses grupos para a construção de uma sociedade multicultural, promove-se a inserção de valores de cidadania no ambiente escolar (Moraes, 2015).

Embora as Leis nº 10.639/03 e 11.645/08 (Brasil, 2003; 2008) tenham o objetivo de corrigir o viés eurocêntrico, muitas escolas ainda não as implementam, perpetuando uma educação classista que reforça estereótipos e preconceitos históricos contra determinados grupos (Silva, 2003). Nesse contexto, este artigo teve como objetivo investigar como a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” é abordada nas aulas de Ensino Fundamental I em uma escola da Rede Municipal de Ensino de São Paulo/SP, considerando a obrigatoriedade da Lei nº 11.645/08 (Brasil, 2008), bem como explorar as facilidades e os desafios enfrentados para cumprir a legislação.

A justificativa da pesquisa reside na importância da inclusão da temática supracitada no currículo escolar, visando a promover uma educação mais inclusiva e representativa, conforme estabelecido pela Lei nº 11.645/08 (Brasil, 2008), que reconhece a necessidade de valorizar a diversidade cultural e histórica do Brasil. A relevância da pesquisa está na avaliação da implementação da legislação, identificando lacunas e boas práticas e contribuindo para a formação docente e para o aprimoramento de políticas educacionais.

Pressupostos teóricos

A Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornando obrigatória a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo escolar oficial. Essa medida representa um avanço no reconhecimento da diversidade étnica e cultural do Brasil, buscando combater preconceitos e destacar as contribuições desses grupos para a construção da identidade nacional, ampliando o alcance da Lei nº 10.639/03 ao integrar também os povos indígenas ao contexto educacional (Brasil, 2003; 2008).

A Lei constitui um marco na promoção da igualdade racial e na valorização de culturas historicamente marginalizadas no Brasil. Desde a colonização, afro-brasileiros e povos indígenas enfrentaram políticas de apagamento cultural e violência, enquanto o sistema educacional negligenciava suas histórias, perpetuando estereótipos e ignorando suas contribuições para a construção da sociedade brasileira (Vasconcelos; Alves, 2024).

A Lei nº 11.645/08 (Brasil, 2008), ao tornar obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, busca corrigir distorções educacionais, promovendo uma formação mais justa e diversa que valorize as múltiplas origens do povo brasileiro, estimule o respeito às diferenças e contribua para uma sociedade mais inclusiva e menos preconceituosa (Moraes, 2015). Assim, busca-se construir representações sociais que valorizem a diversidade cultural brasileira, ampliando as referências da comunidade escolar e promovendo a revisão dos conhecimentos transmitidos pelo currículo. Conforme a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Brasil, 2010), essa abordagem contribui para a formação de identidades mais plurais e solidárias. Ao incentivar a expressão criativa e crítica da diversidade, a escola fortalece a compreensão e o respeito às múltiplas origens culturais, favorecendo uma educação mais inclusiva e transformadora.

A Lei nº 11.645/08 (Brasil, 2008) determina que conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e indígena sejam abordados no Ensino Fundamental e Médio, integrando disciplinas

como História, Artes, Literatura e outras áreas do conhecimento. Esses conteúdos incluem a história da África e dos africanos, a luta de negros e indígenas no Brasil, sua cultura na formação da sociedade brasileira e suas contribuições sociais, econômicas e políticas, conforme a alteração do artigo 26-A da LDB.

Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil (Brasil, 2008).

De maneira geral, o desafio central está na implementação efetiva da Lei, marcada por dificuldades na formação de professores e na disponibilização de materiais didáticos adequados às temáticas abordadas. O despreparo de parte dos educadores e a ausência de um planejamento pedagógico estruturado limitam sua aplicação em determinados contextos. Para superar essas barreiras, é necessário investir na capacitação docente e na produção de recursos pedagógicos que atendam às especificidades regionais (Rodrigues, 2022).

Apesar dos avanços da Lei nº 11.645/08 (Brasil, 2008), sua implementação plena exige esforços contínuos de instituições educacionais, órgãos governamentais, bem como pela sociedade. A formação docente precisa ser atualizada para abordar as temáticas de forma crítica e evitar superficialidades ou reforço de estereótipos. É igualmente necessário que escolas e universidades promovam amplos debates sobre os impactos da legislação, envolvendo comunidades indígenas e afrodescendentes na construção do currículo e no desenvolvimento de materiais educativos (Rodrigues, 2022).

Ainda que a implementação plena da Lei nº 11.645/08 (Brasil, 2008) apresente desafios, ela também oferece a oportunidade de tornar o sistema educacional brasileiro mais inclusivo e democrático, exigindo o comprometimento de professores, gestores, estudantes e sociedade na valorização da diversidade e no combate à discriminação. Ao incluir temáticas afro-brasileiras e indígenas no currículo, a Lei não só resgata histórias silenciadas e dá visibilidade a culturas que formam a base da sociedade brasileira, como também combate estigmas e preconceitos presentes nas práticas educativas e no imaginário social (Vasconcelos; Alves, 2024).

Embora a realidade de uma educação verdadeiramente inclusiva ainda seja distante para muitas instituições no Brasil, é possível observar os esforços de educadores que promovem

práticas pedagógicas antirracistas e antimachistas, valorizando a diversidade étnica em contraste com os currículos eurocêntricos predominantes. No entanto, a formação docente no país ainda carece de discussões mais profundas sobre relações étnico-raciais, o que resulta em uma abordagem superficial da história e diversidade étnica brasileira nos currículos. Esse cenário contribui para a continuidade de um sistema educacional que privilegia o conhecimento eurocêntrico e marginaliza as contribuições das populações afro-brasileiras e indígenas (Cruz, 2022).

Metodologia

Em primeiro lugar, este estudo é de natureza qualitativa, apresentando um caráter exploratório, descritivo e metodológico, em que foi utilizado o procedimento técnico de estudo de caso. A pesquisa qualitativa, originada de análises antropológicas e sociológicas, é amplamente usada em pesquisas na área de educação, envolvendo um recorte espaço-temporal do fenômeno investigado (Neves, 1996). Enquanto isso, sua natureza exploratória tem o propósito de oferecer uma visão geral abrangente sobre um tema específico (Silva, 2000). Quanto à natureza descritiva, essa abordagem busca revelar as características de uma população ou fenômeno sem a necessidade de aprofundamento detalhado. Nesse contexto, a pesquisa de natureza metodológica é aquela vinculada às ferramentas empregadas para atingir um objetivo determinado (Vergara, 2005).

A revisão de literatura, apresentada na seção de pressupostos teóricos, foi realizada com base nas fontes de dados *Web of Science* e *Scopus*, conforme recomendado por Mongeon e Paul-Hus (2015). Os autores destacam a complementaridade desses repositórios, ampliando o escopo da pesquisa e reduzindo possíveis vieses. Assim sendo, essa abordagem visou a garantir o rigor metodológico, assegurando a científicidade da busca. A pesquisa documental, por sua vez, utilizou literatura *grey*, que abrange documentos produzidos em esferas governamentais, acadêmicas, empresariais e organizacionais, conforme a definição da GreyNet (2019), sendo acessada por meio da plataforma *Google Scholar*.

Nesta pesquisa, as técnicas de coleta de dados utilizadas foram o questionário e a análise documental. O questionário foi escolhido por minimizar a influência do pesquisador, reduzindo o risco de distorção nas respostas dos participantes (Marconi; Lakatos, 1996). Elaborado com perguntas objetivas e abertas no *Forms Office*, ele foi disponibilizado por meio de um *link* aos entrevistados. Como se trata de uma pesquisa de opinião sem identificação dos participantes, não foi necessária a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme o parágrafo

único do artigo 1º da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 (Brasil, 2016), que isenta pesquisas de opinião pública sem identificação dos entrevistados da avaliação pelo sistema CEP/CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).

Nesse contexto, o quantitativo e a tipificação dos participantes do estudo incluem 18 profissionais da escola, sendo 10 docentes titulares e 8 auxiliares. Para a coleta de dados, foi aplicado um questionário com 9 questões, com foco no conhecimento dos docentes sobre a Lei nº 11.645/08, bem como suas experiências, desafios e facilidades na implementação da legislação no contexto escolar.

Para a condução do estudo, foi seguido o protocolo estabelecido por Yin (2015), compreendendo seis etapas sequenciais: definição e delimitação do caso sob investigação; seleção dos casos e dos dados correspondentes; preparação para a coleta de dados; coleta dos dados; análise e interpretação dos dados; e, finalmente, elaboração de relatório.

Por fim, a análise dos dados foi conduzida com base no método de Miles, Huberman e Saldaña (2014), que inclui a condensação dos dados, a apresentação visual dos resultados e a verificação crítica das conclusões, garantindo uma abordagem completa e confiável para o tratamento das informações. A validade do estudo de caso, conforme Croom (2009), será assegurada pelo critério interpretativo, que avalia a precisão das observações em relação ao objeto de investigação.

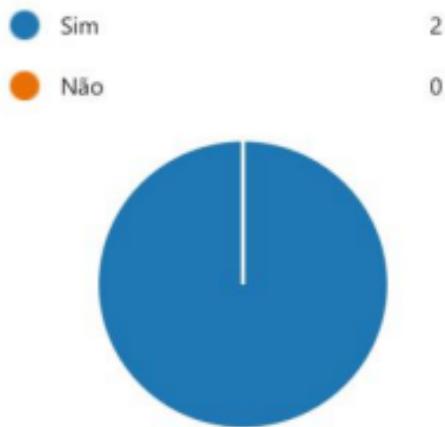
Resultados e Discussão

Inicialmente, o estudo foi realizado em uma escola pública municipal no estado de São Paulo, que oferece aulas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Essa instituição está localizada em uma região urbana e atende um público diverso, incluindo aqueles em vulnerabilidade social. Atualmente, a instituição possui 571 alunos, distribuídos da seguinte forma: 153 alunos matriculados na creche, 139 alunos matriculados na pré-escola, 254 alunos matriculados no Ensino Fundamental (anos iniciais) e 25 alunos matriculados na educação especial. A escola possui 14 salas de aula e 99 funcionários. A infraestrutura inclui acesso à *internet*, almoxarifado, cozinha, refeitório, parque infantil, berçário, pátio coberto, secretaria e banheiros, sendo um deles acessível para pessoas com deficiência (PCD).

Com o objetivo de coletar dados, foi enviado um *link* do questionário supracitado a todos os 18 profissionais responsáveis por essa etapa de ensino, sendo 10 titulares e 8 auxiliares. Conforme mencionado, o questionário foi composto por 9 questões e abordou o conhecimento dos docentes sobre a Lei 11.645/08, além de suas aptidões, dificuldades, facilidades e a

aplicação prática da legislação. Quanto ao primeiro questionamento, todos os participantes afirmaram conhecer a legislação quando questionados sobre o tema.

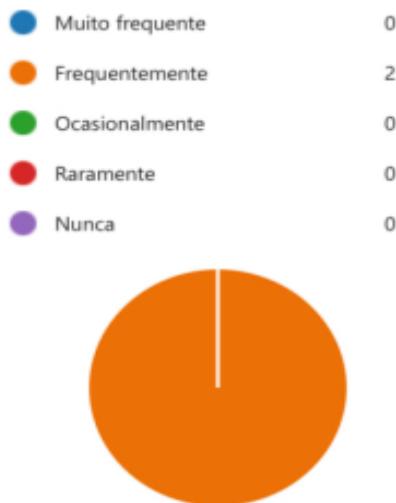
Figura 1 – Resultado da pergunta 1 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Ao serem questionados em relação à aplicabilidade dos conteúdos no ano letivo de 2024, os professores relataram que frequentemente abordaram tanto a História e Cultura Indígena quanto a Afro-brasileira.

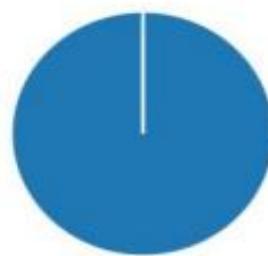
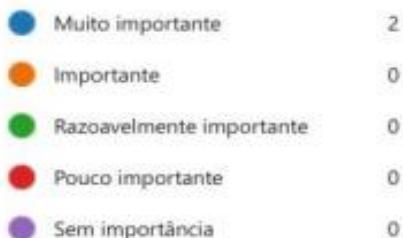
Figura 2 – Resultado da pergunta 2 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Quanto à pergunta 3, sobre a importância de trabalhar com esses conteúdos, os docentes consideraram a inserção da temática no ambiente escolar como muito importante.

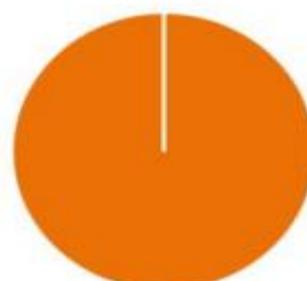
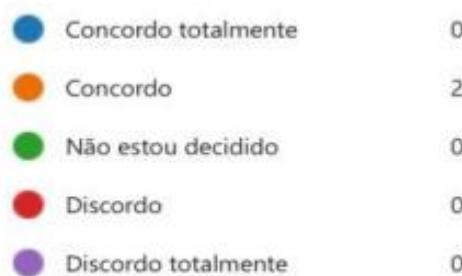
Figura 3 – Resultado da pergunta 3 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Questionados pela pergunta 4, sobre sua aptidão para o desenvolvimento dos conteúdos na escola, os profissionais afirmaram se considerar aptos.

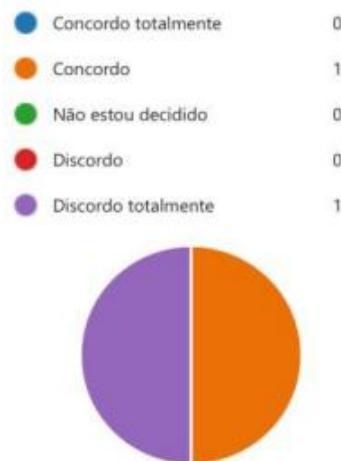
Figura 4 – Resultado da pergunta 4 do questionário aplicado.



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A pergunta 5, referente à dificuldade em trabalhar com a Lei 11.645/08, um docente afirmou discordar totalmente, enquanto outro simplesmente concordou.

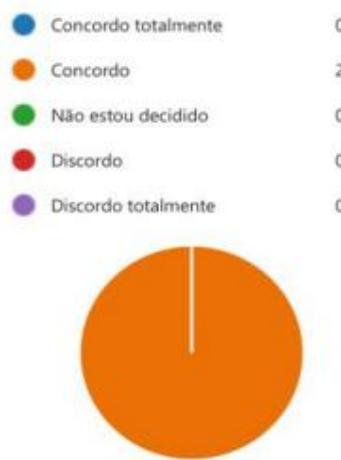
Figura 5 – Resultado da pergunta 5 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Na pergunta 6, os respondentes indicam que a falta de material didático e paradidático reflete uma dificuldade para trabalhar com os conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

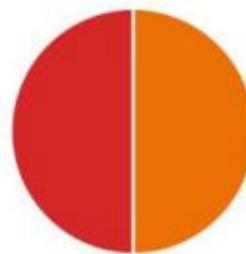
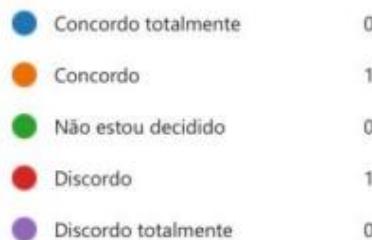
Figura 6 – Resultado da pergunta 6 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Quanto à formação continuada ser uma possível dificuldade para trabalhar com os conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, questão presente na pergunta de número 7, um respondente concordou e outro discordou.

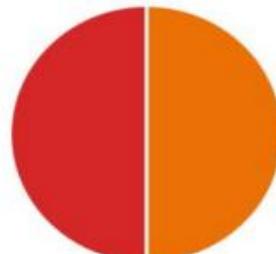
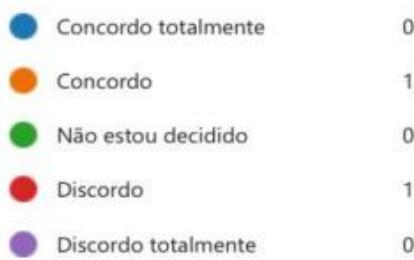
Figura 7 – Resultado da pergunta 7 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

A pergunta 8 abordou a possibilidade de estabelecer parcerias com a comunidade escolar como uma forma de apoio no trabalho com os conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena. As respostas, novamente, revelaram divergências: um dos docentes demonstrou concordância com a proposta, enquanto o outro discordou.

Figura 8 – Resultado da pergunta 8 do questionário aplicado



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

Por fim, quando questionados sobre a utilização de recursos tecnológicos digitais como uma possibilidade de auxílio para trabalhar com os conteúdos relacionados à História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, os respondentes revelaram que um deles concorda, enquanto o outro concorda totalmente.

Figura 9 – Resultado da pergunta 9 do questionário aplicado

● Concordo totalmente	1
● Concordo	1
● Não estou decidido	0
● Discordo	0
● Discordo totalmente	0



Fonte: Resultados da pesquisa (2024).

O questionário foi disponibilizado entre 23 de setembro e 31 de outubro de 2024 e, embora a realização da pesquisa tenha sido autorizada pelo corpo diretivo, obtiveram-se apenas 11,11% de adesão do corpo docente, com apenas 2 respondentes. Desse modo, a baixa participação dos docentes deduz haver dificuldades estruturais e práticas enfrentadas pela aplicação dessa legislação no contexto escolar.

Conforme supracitado, a baixa adesão dos professores ao questionário reflete desafios na implementação da Lei nº 11.645/08, incluindo falta de formação específica, sobrecarga de trabalho, escassez de materiais didáticos e desconhecimento da legislação. Além disso, a resistência ao diálogo e a dificuldade em reconhecer fragilidades institucionais persistem, mesmo com o apoio da gestão escolar. Conforme Moraes (2015), a lei visa a corrigir distorções educacionais e promover uma formação mais inclusiva, mas sua aplicação ainda enfrenta obstáculos que limitam a valorização das diversas origens culturais do país, evidenciando a necessidade de maior suporte e sensibilização no ambiente escolar.

Outrossim, a implementação da Lei nº 11.645/2008 exige conhecimentos específicos sobre História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, áreas que não foram abordadas na formação inicial de muitos docentes. Essa lacuna pode gerar insegurança e desmotivação para participar de pesquisas sobre o tema. Dessa forma, a falta de formação específica sobre essas temáticas se configura como um dos principais obstáculos para a implementação da Lei nas escolas, resultando em uma postura de receio ao discutir esses assuntos. Rodrigues (2022) destaca que o despreparo dos educadores e a ausência de um planejamento pedagógico estruturado limitam a aplicação da Lei. A pesquisa confirma essa dificuldade, apontando a necessidade de investir na capacitação docente para uma implementação eficaz da legislação.

Ademais, os professores enfrentam uma carga de trabalho elevada no cotidiano, o que dificulta a participação em atividades extracurriculares, como responder questionários de pesquisa. Essa carga intensiva de tarefas diárias contribui para o baixo engajamento com práticas que exigem envolvimento extra. Nesse sentido, a sobrecarga de trabalho e as exigências administrativas representam obstáculos para a participação dos docentes em iniciativas que demandam tempo adicional. Prado, Pedro e Gomes (2018) discutem a importância de representações sociais positivas que valorizem as diferentes origens culturais da população brasileira. A pesquisa sugere que a baixa participação pode ser atribuída à sobrecarga de trabalho e à falta de formação específica, evidenciando a necessidade de estratégias para aumentar o engajamento dos docentes.

Além disso, a falta de recursos didáticos específicos para ensinar História e Cultura Afro-brasileira e Indígena pode desmotivar os professores, tanto no trabalho com o tema quanto no engajamento em pesquisas relacionadas. A escassez de materiais pedagógicos afeta diretamente a disposição dos docentes para participar de discussões e atividades sobre a Lei nº 11.645/2008, evidenciando uma dificuldade prática e cotidiana. Vasconcelos e Alves (2024) afirmam que a implementação plena da Lei exige esforços contínuos na produção de recursos pedagógicos adequados. A pesquisa evidencia essa carência, mostrando que a escassez de materiais afeta diretamente a disposição dos docentes para trabalhar com os conteúdos da Lei.

Desse modo, os resultados apontam que os respondentes podem não ter clareza sobre a obrigatoriedade e a relevância social da Lei nº 11.645/2008, o que reduz o interesse em iniciativas relacionadas ao tema. Muitas vezes, os docentes não compreendem completamente a importância pedagógica e social da educação para a diversidade, o que impacta negativamente o engajamento com o tema.

Assim, a implementação eficaz da Lei nº 11.645/2008 depende do apoio e incentivo das gestões escolares. Sem esse respaldo, os professores podem se sentir isolados ao abordar

temáticas afro-brasileiras e indígenas, conforme destacado por Cruz e Jesus (2013), o que reduz o interesse em pesquisas sobre o tema. Logo, a falta de incentivo institucional desmotiva a inclusão desses conteúdos e o envolvimento dos docentes com atividades relacionadas. A pesquisa confirma essa necessidade, evidenciando que a falta de respaldo da gestão escolar dificulta a aplicação da legislação, enquanto seu envolvimento pode favorecer a inclusão desses temas no currículo, promovendo um ambiente mais receptivo e estruturado para a abordagem da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Por fim, a baixa adesão dos docentes ao questionário reflete não apenas desinteresse, mas dificuldades estruturais e práticas que tornam a aplicação da Lei nº 11.645/2008 um processo complexo. Embora a Lei estabeleça a obrigatoriedade de incluir a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nos currículos escolares, sua implementação ainda enfrenta desafios. Após duas décadas de vigência, o conteúdo é abordado de maneira pontual e superficial, refletindo uma educação centrada em uma perspectiva eurocêntrica que limita a desconstrução de estereótipos e preconceitos, além de falhar em valorizar as contribuições culturais e históricas desses grupos.

Considerações finais

Em primeiro lugar, os resultados apresentados nesta pesquisa revelaram que, apesar da obrigatoriedade da Lei, sua implementação enfrenta obstáculos, como a falta de formação específica para os professores, a carência de recursos didáticos e a sobrecarga de trabalho docente. Além disso, constatou-se que, mesmo após vinte anos de vigência da legislação, o ensino sobre a História e Cultura Afro-brasileira e Indígena ainda é feito de maneira pontual, superficial e restrita a datas comemorativas, refletindo uma abordagem eurocêntrica e limita a valorização das contribuições culturais e históricas desses povos.

A estratégia metodológica adotada e aplicada no âmbito desta pesquisa mostrou-se eficaz, pois possibilitou analisar detalhadamente as interações e os desafios enfrentados pelos docentes respondentes, assegurando a precisão e a relevância dos dados coletados. Diante da baixa adesão dos respondentes, no entanto, é possível adotar estratégias que ampliem a participação e incentivem a reflexão sobre as atividades pedagógicas. Realizar entrevistas em períodos de menor carga de trabalho, bem como aplicar questionários em momentos oportunos com o apoio de ferramentas on-line, pode facilitar o engajamento. Além disso, uma comunicação clara quanto aos benefícios da pesquisa configura-se como um fator motivador adicional para os professores.

Para superar os desafios da implementação da Lei nº 11.645/08, sugerem-se ações concretas, como a formação continuada dos professores por meio de cursos e *workshops* especializados, bem como parcerias com universidades e capacitação em metodologias ativas. Ademais, é importante que a produção de materiais didáticos adequados, como livros, vídeos e plataformas digitais, seja realizada em diálogo com as comunidades afro-brasileira e indígena. Além disso, a participação da comunidade, por meio de eventos e projetos de extensão, pode garantir *feedback* contínuo e contribuir para a melhoria na implementação dos conteúdos.

Para concluir, a limitação deste trabalho reside no fato de ser um estudo de caso realizado em uma escola pública de Ensino Fundamental da região metropolitana de São Paulo, o que restringe a generalização dos resultados para outros contextos e realidades educacionais do país. Por fim, sugere-se, para a continuidade da pesquisa, o aprofundamento do tema nos seguintes contextos: i) aplicação da pesquisa no contexto do Ensino Médio; e ii) expansão desta investigação em outras escolas da rede municipal de ensino do mesmo município.

Referências

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF, 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 5 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada nos dias 06 e 07 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e. Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html. Acesso em: 5 maio 2025.

CROOM, S. Introduction to research methodology in operations management. In: CROOM, S. (org.). **Researching operations management**. Abingdon: Routledge, 2009. p. 42.

CRUZ, C. S.; JESUS, S. S. Lei 11.645/08: a escola, as relações étnicas e culturais e o ensino de história – algumas reflexões sobre essa temática no PIBID. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais** [...]. Natal: ANPUH, 2013. p. 1-10.

CRUZ, M. T. P. Contribuições do livro “A lei 11.645/08 nas artes e na educação: perspectivas indígenas e afro-brasileiras”. **ODEERE**, Vitória da Conquista, v. 7, n. 3, p. 181-184, 2022. DOI 10.22481/odeere.v7i3.11331. Disponível em:
<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/8739756.pdf>. Acesso em: 5 maio 2025.

GREYNET. Grey repositories in the face of digital challenges. **The Grey Journal**, Amsterdam, v. 15, p. 1-72, 2019. Disponível em:
https://greynet.org/images/TGJ_V15_Special_Winter_Issue_2019.pdf. Acesso em: 14 abr. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 1996.

MILES, M. B.; HUBERMAN, A. M.; SALDAÑA, J. **Qualitative data analysis**: a methods sourcebook. 3. ed. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2014.

MONGEON, P.; PAUL-HUS, A. The journal coverage of Web of Science and Scopus: a comparative analysis. **Scientometrics**, [s. l.], v. 106, p. 213-228, out. 2015. DOI 10.1007/s11192-015-1765-5. Disponível em:
<https://link.springer.com/article/10.1007/s11192-015-1765-5>. Acesso em: 5 maio 2025.

MORAES, R. F. O ensino de cultura e história afro-brasileira e indígena na educação básica: o desafio de professores, alunos e ações governamentais. **História e Perspectivas**, Uberlândia, v. 28, n. 53, p. 239-263, jan./jun. 2015. Disponível em:
<https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/32775>. Acesso em: 5 maio 2025.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa – características, usos e possibilidades. **Cadernos de Pesquisa em Administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1-5, 1996. Disponível em:
https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/NEVES-Pesquisa_Qualitativa.pdf. Acesso em: 5 maio 2025.

PRADO, B. M. S.; PEDRO, R. C.; GOMES, M. O. Um olhar sobre a Lei Federal 11.645/2008: antecedentes, concepções e evolução. **Leopoldianum**, Santos, n. 122, p. 17-34, 2018. Disponível em:
<https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/download/792/663/1978>. Acesso em: 5 maio 2025.

RODRIGUES, C. R. Um balanço dos dez anos da Lei 11.645/2008: ações e narrativas sobre a sua implementação em Santa Catarina. **Mosaico – Revista de História**, Goiânia, v. 15, n. 1, p. 221-234, 2022. DOI 10.18224/mos.v15i1.8785. Disponível em:
<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/8785>. Acesso em: 5 maio 2025.

SILVA, H. H. R. **Metodologia da pesquisa:** 2^a aula. Araçatuba: Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, 2000. Disponível em:
<https://www.yumpu.com/pt/document/read/12916032/metodologia-da-pesquisa-2-aulapdf-unisalesiano>. Acesso em: 17 ago. 2023.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade:** uma introdução às teorias do currículo. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VASCONCELOS, D. K. F.; ALVES, P. F. M. As dificuldades de implementação das leis 10.639/03 e 11.645/08 no ambiente escolar. **Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 13, n. 2, p. 1-19, 2024. DOI 10.14393/REPOD-v13n2a2024-69548. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/69548>. Acesso em: 5 maio 2025.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

YIN, R. K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

Submetido em 22 de dezembro de 2024.

Aprovado em 7 de março de 2025.